



PORTARIA Nº 738, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024
REVOGADA PELA PORTARIA Nº 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 2024000170171, o disposto na Lei estadual nº 20.196, de 06 de julho de 2018, que regulamenta o Plano de Cargas e Remuneração para o Grupo Ocupacional de Analista de Gestão Governamental, composto pelo cargo de Analista de Gestão Governamental, e considerando as manifestações favoráveis da Secretaria de Estado da Economia e da Administração, constantes do Despacho nº 1769, de 10 de junho de 2022 – GAB e Despacho nº 116, de 14 de maio de 2022/SEAD/GEIMP, respectivamente, elaborados nos autos dos Processos SEI nº 202200005010085 e nº 202200017003027, resolve:

Art. 1º Conceder a evolução funcional, progressão ao servidor abaixo relacionado, nos termos a seguir:

QUADRO I TÉCNICO AMBIENTAL					
NOME	CPF	CARGO EFETIVO	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
LENNIO JADER FERREIRA DE DOUZA	**. 445.751.**	TÉCNICO AMBIENTAL	A-IV	A-V	28/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2024.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável